



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências do SENAI de São José dos Pinhais, Sítio a Rua Doutor Murici, 2591 bairro Costeira, foi realizada a III Conferência Municipal de Trabalho com o objetivo principal de contribuir para a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política de Trabalho Emprego e Renda no município de São José dos Pinhais, com o tema central **“Igualdade no Trabalho”** e como eixos temáticos: Eixo I – Educação e Qualificação Profissional; Eixo II- Pessoa com Deficiência: inclusão no mercado de trabalho; Eixo III- Medidas de valorização da mulher e da população negra no mercado de trabalho; Eixo IV- Saúde e Segurança no Trabalho. A programação definida para os dois dias de Conferência seguiu o seguinte cronograma: Dia 04 (quatro) de outubro de 2013, sexta-feira, 17h30 as 18h30 credenciamento e coquetel, 18h30 solenidade de abertura, 19h00 palestra **Panorama do Mercado de Trabalho**, com o palestrante Sandro Silva, Supervisor Técnico DIEESE Paraná, 19h50 debate, 20h10 leitura e aprovação do Regimento Interno da III Conferência, 21h00 apresentação das propostas da II Conferência Municipal do Trabalho realizada em 2010, 21h30 encerramento. Segundo dia de Conferência 05 (cinco) de outubro de 2013, sábado 07h30 as 08h30 *coffe break*, 08h00 as 09h00 credenciamento, 08h30 palestra **A População Negra e o Mercado de Trabalho**, com o palestrante Srº José Maurino de Oliveira Martins, Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, 09h20 debate, 09h40 palestra **A Pessoa com Deficiência e a Inclusão no Mercado de Trabalho**, com a palestrante Drª Andrea Lino Lopes, Procuradora do Trabalho, Coordenadora Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE), 10h40 debate, 11h00 intervalo, 11h15 trabalho em grupo, 12h30 almoço, 13h30 finalização dos trabalhos em grupo, redação das propostas, 14h00 apresentação dos grupos em plenária final, 17h00 encerramento. Em relatório recente publicado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no qual apresenta um panorama da discriminação no trabalho no mundo, incluindo suas formas tradicionais com base no sexo, raça e religião e também manifestações mais novas relacionadas com a idade, orientação sexual, HIV- AIDS e deficiência constata-se que a igualdade no trabalho é sim ainda um grande desafio! Desafio este facilmente transposto para a realidade do nosso país e de nossa cidade. Baseando-se nas vagas ofertadas na Agência do Trabalhador, facilmente encontramos exemplos de discriminação de salários diferenciados para homens e mulheres para exercer a mesma função. Encontramos



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

ainda, a relutância na contratação de trabalhadores com deficiência, evidenciando o preconceito velado em relação à idade, raça, orientação sexual, obesidade, religião entre outros fatores. Com base no exposto a importância da realização da III Conferência Municipal do Trabalho e reforçado, através de seu objetivo geral de promover o debate para a construção e fortalecimento de uma política pública de trabalho emprego e renda em nosso Município. Neste ato a mesa foi composta com a presença do vice-prefeito Toninho da Farmácia representando o Prefeito Luis Carlos Setim, o secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria Miguel Ferreira de Paula, representante da Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Promoção Social Elvis Muniz, Presidente do Conselho Municipal de Trabalho de São José dos Pinhais Mauricio Valenga, representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais Vereadora Nina Singer e Vereador Tico Setenareski, a Chefe do Escritório Regional de Curitiba da Secretaria do Estado de Trabalho e Economia Solidaria Alzimara Bacellar, Coordenador da Delegacia Regional do Trabalho Onofre Soares de Queiroz. Após foi agradecido a presença: dos representantes da Força Sindical, Caritas Diocese de São José dos Pinhais, do Presidente da UNAM Vilson Marques, Presidente da FEMAM Valdívnia dos Santos, representando o Sindicato do Metalúrgico da Grande Curitiba José Roberto Athayde, representando o Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Pinhais Edson Varela, representando a Associação de Deficientes de São José dos Pinhais Alberto Nogueira, Gerente da Agência do Trabalhador Silmara Claudino, Diretora de Fomento da SETRAB Cássia Rosana Pereira Ramos, dos representantes da Classe Trabalhadora, Servidores Municipais, Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil, equipes de profissionais da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria, convidados, imprensa e comunidade. Em seguida foi executado o hino nacional. Com a palavra o Secretário Municipal de Trabalho Miguel Ferreira de Paula, cumprimenta a mesa diretiva, em nome do Srº Mauricio Valenga, cumprimentam a todos os conselheiros, os vereadores que compuseram a mesa diretiva e assim como os demais presentes, de maneira especial agradeceu ao SENAI a disponibilização do espaço. Explanou aos presentes a data de criação do Conselho Municipal do Trabalho em Maio de 1995, criado e regulamentado através da Lei Municipal nº 13 de 1997, sendo este o Conselho Municipal mais antigo do Paraná, representado pelo poder público, trabalhadores e instituição patronal, de caráter consultivo e deliberativo. Evidencia ainda sua vontade de que esta Conferência tenha o mesmo êxito das duas outras Conferências realizadas, que estas propostas venham ao encontro das necessidades dos trabalhadores e demais



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

envolvidos com a rede, lembrando que o tema definido para esta Conferência é atual e relevante para a construção de uma sociedade digna e justa. Com o uso da palavra o Presidente do Conselho Municipal do Trabalho Mauricio Valenga cumprimenta aos presentes. Ressalta a importância da Conferência, principalmente para os conselheiros que representam os segmentos no Município quanto à responsabilidade e participação nas reuniões, definições de propostas e participação integral na Conferência a fim de promover benefícios em prol de todos. Lembrou ainda sua efetiva participação no Conselho desde a criação no ano de 1995, despediu-se e desejou um ótimo trabalho a todos. Após a Chefe do Escritório Regional de Curitiba da Secretaria do Estado de Trabalho e Economia Solidária Alzimara Bacellar fazendo uso da palavra cumprimentou a todos em nome do secretário Estadual de Trabalho e Economia Solidária Luiz Claudio Romanelli, parabenizou o Município evidenciando sua singularidade, saindo a frente dos demais Municípios do Estado na realização da Conferência com uma temática importante e pertinente. Citou o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais manifestante, para que participem das discussões, sendo esta um tema de debate dos anos anteriores, assim como o trabalho decente em nível Nacional pensando novas formas de gerir interesses diferentes dos trabalhadores e suas reivindicações, empregadores e suas justificativas, e o poder público mediando. Explanou que o Sistema Público de Emprego hoje conta com 20.000 (vinte mil) oportunidades de emprego, e faltam profissionais qualificados, abordou positivamente o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), sendo este programa pactuado entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho propiciando a qualificação para que as vagas sejam preenchidas, Pontuou ainda que nesta Conferência seja discutido tanto qualificação profissional quanto condições favoráveis de emprego. Despediu-se e desejou uma boa noite de trabalho agradecendo a todos em nome do secretário Estadual de Trabalho e Economia Solidária. Neste momento o Srº Onofre Soares de Queiroz Coordenador da Agência de Trabalho cumprimentou aos presentes e realizou um breve histórico da emancipação dos trabalhadores através da Criação do CODEFAT Conselho Deliberativo de Fundo de Amparo ao Trabalhador no Estado do Acre. Com apoio do Srº Onofre Soares de Queiroz, o então secretário Estadual de Trabalho e Economia Solidária Nilton Grei, constituiu o Conselho Estadual do Trabalho no ano de 1994. O Srº Onofre relembra ainda que sendo morador do Município de São José dos Pinhais sugeriu ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a época o sr Vilaca Torres a criação do Conselho Municipal do Trabalho. Criação esta aprovada pelo então Prefeito senhor João Ferreira através da Lei



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

de criação em 1997. Relembra a alteração do nome da Delegacia do Trabalho para Ministério do Trabalho, qual e intitulado ate os dias de hoje. Agradece aos presentes e se coloca a disposição. Com a palavra a Vereadora Nina Singer, cumprimenta a mesa diretiva e os demais presentes, parabeniza o secretário Municipal de Trabalho e Economia Solidária e a todos os colaboradores envolvidos na realização e organização do evento. Desculpa-se antecipadamente por não poder participar do segundo dia de Conferência, mas evidencia a importância da discussão de trabalhadores, empregadores e mulheres no mercado de trabalho, devido à disparidade de salários entre os gêneros que realizam a mesma função para que as mudanças ocorram através de diálogo e união. Deseja um ótimo trabalho e coloca se a disposição assim como os demais legisladores municipais para que as propostas definidas nesta Conferência sejam concretizadas. Para dar inicio a III Conferência Municipal do Trabalho, o vice prefeito Toninho da Farmácia, representando o Prefeito Luis Carlos Setim cumprimenta a todos os presentes, e explana que a Conferência Municipal do Trabalho é realizada em prol aos trabalhadores e demais envolvidos na rede do trabalho, evidencia a importância desses envolvidos para que o Município continue sendo referência, parabeniza a todos e os intitula verdadeiros construtores para a Cidade o Estado e o País como um todo. Despediu-se e desejou a todos uma excelente Conferência. Neste momento desfez-se a mesa Diretiva e os trabalhos passam a ser coordenados pelo Secretário Municipal do Trabalho e Economia Solidaria sr.º Miguel Ferreira de Paula. Seguindo o cronograma tem início a palestra magna “**Panorama do Mercado de Trabalho**” tendo como palestrante o Sr Sandro Silva supervisor técnico DIEESE Paraná, formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, pós-graduado em Controladoria e Finanças na Universidade Pontifícia Católica do Paraná – PUC. Dentre as principais atividades que exerceu destaca-se a atuação no IPARDES como coordenador, Projetos Custo de Vida (IPC), Diretor Financeiro da AFIPA (Associação dos Funcionários do IPARDES), técnico do DIEESSE de Janeiro de 2012 a Janeiro de 2013, quando assume o cargo de Supervisor técnico do Escritório Regional do DIESSE no Paraná, atuando com negociação coletiva entre sindicatos e empresas, cálculos de perdas salariais, análise de conjuntura, elaboração de estudos setoriais, elaboração e divulgação do nível de emprego, CAGED e Cesta Básica de Curitiba, entre outros. Neste ato deu-se inicio a palestra sobre o Panorama do Mercado de Trabalho, onde os pontos mais importantes foram ressaltados: conjuntura econômica, apesar das medidas de contenção fiscal (R\$ 53 bilhões), do aumento dos juros e das medidas macroprudenciais (elevação dos depósitos



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

compulsórios e a majoração do fator de ponderação de risco para operações de crédito destinadas às pessoas físicas, exceto algumas linhas de financiamento como o crédito imobiliário) que permitiram a desaceleração da economia ao longo de 2010, os resultados das contas nacionais de 2011, divulgados no dia 03 de junho pelo IBGE, se mostraram positivas no 1T11 e até o final de 2011 há perspectiva de crescimento do PIB entre 3,5% e 4,0%. Conjuntura do mercado de trabalho: Retomada do crescimento da economia, a partir de 2003, teve impacto no mercado de trabalho, diferente do que muitos “especialistas” argumentavam nos anos 90, que foram: Aceleração da geração de empregos, principalmente formais; Redução da informalidade; Redução das desigualdades; Aumento real nas negociações coletivas; Recuperação e aumento da renda; e Redução significativa das taxas de desemprego. Desafios do Mercado de Trabalho: Apesar dos avanços observados nos últimos anos, há vários desafios a serem enfrentados no mercado de trabalho, salto qualitativo, entre eles: Informalidade ainda é alta (em 2012 no BR 45,5% e no PR 39,9%); Salários são baixos (em 2011 até 2 salários mínimos: no BR 49,36%, no PR 47,95% e em SJP 34,40%); Altas taxas de rotatividade (em 2011 com menos de 1 ano de emprego: no BR 35,11%, no PR 36,20% e em SJP 41,79%); Desigualdades ainda são elevadas (negros, mulheres, jovens, etc.); Melhoria das condições de trabalho; e Saúde e segurança do trabalhador; Seguindo a programação definida houve um tempo para debate onde a plenária pontuou questionamentos que foram respondidos pelo palestrante. Após, o Diretor de Relações Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Economia Solidária Jorge Fernando Simões Bellei, realiza a leitura do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Trabalho para aprovação da plenária, através do Decreto nº 1.499 de 04 de Setembro de 2.013, O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 216/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, D E C R E T A: Artigo 1º Fica aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Trabalho, parte integrante deste decreto. Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2013, REGIMENTO INTERNO III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRABALHO CAPÍTULO I: Da finalidade Art 1º - A III Conferência Municipal de Trabalho, convocada pelo Decreto nº 1485 de 14 de agosto de 2013, tem por finalidade a promoção de um amplo debate no município, tendo como temática a “Igualdade no Trabalho” CAPÍTULO II Do objetivo: Art 2º – A III Conferência Municipal de Trabalho, tem como objetivos: I – Objetivo geral: contribuir para



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda. II – Objetivos específicos: a) divulgar, debater e avaliar as prioridades e parâmetros estabelecidos para atuação do Poder Executivo na implementação da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda; b) propor aos governos, Federal, Estadual e Municipal estratégias e diretrizes para formulação e consolidação de uma Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda; c) buscar maior efetividade na formulação, execução e controle de uma Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, assegurando a participação das organizações de empregadores, trabalhadores e poder público de modo a fortalecer o tripartismo, bem como a relação com outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário que trata esta Conferência; d) recomendar medidas que fortaleçam o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em todas as suas áreas de atuação, considerando as especificidades e potencialidades do desenvolvimento local; e) propor políticas que fortaleçam a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras; f) propor iniciativas com vistas à promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e não-discriminação no mundo do trabalho; g) propor medidas e iniciativas para o fortalecimento do respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, da cultura do diálogo social e do tripartismo; h) propor medidas e iniciativas que fortaleçam a negociação coletiva; i) propor medidas e iniciativas de proteção em matéria de segurança e saúde no trabalho; j) propor estratégia de divulgação, implementação e de monitoramento das resoluções da III Conferência Municipal de Trabalho; k) Verificar a execução das propostas aprovadas na II Conferência Municipal do Trabalho.

CAPÍTULO III Dos Eixos Temáticos: Art 4º - A III Conferência Municipal tem como tema Igualdade no Trabalho que deverá ser discutido a partir dos seguintes eixos: I - Eixo I – Educação e Qualificação Profissional; II - Eixo II- Pessoa com Deficiência: inclusão no mercado de trabalho; III - Eixo III- Medidas de valorização da mulher e da população negra no mercado de trabalho; IV - Eixo IV- Saúde e Segurança no Trabalho;

CAPÍTULO IV Da organização: Art 5º- A III Conferência Municipal do Trabalho convocada pelo Conselho Municipal do Trabalho será realizada nos dias 04 (quatro) de outubro de 2013, com início previsto às 17 (dezessete) horas e dia 05 (cinco) de outubro de 2013, com início previsto às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, no auditório do SENAI de São José dos Pinhais, sito na Rua Doutor Murici, nº 2.591, Costeira, São José dos Pinhais. Art 6º- A III Conferência Municipal do Trabalho será organizada por uma Comissão, definida no Conselho Municipal do Trabalho, terá as seguintes atribuições: a) Organizar a III Conferência Municipal do Trabalho ; b) Elaborar a



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

proposta do Regimento Interno da III Conferência Municipal do Trabalho; c) Aprovar critérios para a participação na III Conferência Municipal, bem como, o local de sua realização; d) Elaborar e aprovar a programação da III Conferência Municipal e Trabalho e a sua divulgação; e) Elaborar o material de divulgação do evento; f) Estimular a participação da sociedade civil ; g) Providenciar as atividades compreendidas pelo cerimonial ; Elaborar o material de divulgação do evento; h) Participar da plenária sistematizando as propostas que integrarão o relatório final; i) Consolidar o relatório finalizando sua redação; Art 7º – A Comissão organizadora poderá indicar outras pessoas para auxiliar na execução dos trabalhos; CAPÍTULO V Dos Participantes e Inscrições:

Art 8º Os participantes da III Conferência Municipal do Trabalho serão distribuídos em três categorias: I- delegados (as) com direito a voz e voto; II- convidados (as) com direito a voz; e III- observadores (as) sem direito a voz e voto. **A plenária votou em suprimir a categoria III observadores (as) sem direito a voz e voto, permanecendo apenas as categorias I e II.**

Art 9º - A III Conferência Municipal do Trabalho terá uma composição total de até o limite de 40 delegados, observada a seguinte composição: I - Governo:12 (doze); II - Representação de Empregadores: 12 (doze); III - Representação dos Trabalhadores: 12 (doze); IV - Outras organizações: 04 (quatro), Parágrafo Único - A impossibilidade do preenchimento dos quantitativos previstos neste artigo, por alguma das representações, não implicará em alteração do respectivo número a que cada representação tem direito. Art 10º - Serão considerados delegados as pessoas indicadas por suas respectivas entidades; instituições governamentais e entidades de representação de trabalhadores e empregadores até às 16 (dezesesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2013. Respeitando-se a proporcionalidade de inscrições por segmento, após esta data as inscrições ficam abertas a comunidade em geral.

Parágrafo Único - No local da III Conferência Municipal do Trabalho, no dia 04 (quatro) de outubro de 2013 até às 19 horas e 30 minutos será aceito o credenciamento dos representantes na condição de delegado, desde que ainda hajam vagas. Art 11º.- Serão admitidos como convidados, aqueles indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art 12º - São observadores da Conferência Municipal do Trabalho todas as pessoas envolvidas na efetivação da Política Municipal de Trabalho e renda, que participem por interesse próprio e não por indicação oficial. CAPÍTULO VI Do Credenciamento:

Art 13º - O Credenciamento de Delegados, observadores e convidados será feito na recepção do SENAI, até às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 04 (quatro) de outubro de 2013, **alteração neste artigo incluído por maioria simples na**



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

plenária a possibilidade do credenciamento no dia 05 (cinco) de outubro de 2013, das 08:00 (oito horas) até as 09:00hs (nove horas). Capítulo protestado por membros da plenária onde o Sr José Camargo e o Sr Luiz Carlos Ribeiro da FEMAM, questionaram sobre a ausência do delegado intitulado pela entidade ou órgão representativo, quanto ao indeferimento para substituição desse delegado após a data limite para cadastramento prevista no regimento, CAPÍTULO VII Da Realização: Artigo 14º - O tema da III Conferência Municipal do Trabalho será abordado sob forma de palestras ou painéis de discussão e trabalhos de grupo. § 1º Cada palestra ou painel de discussão contará com um ou mais expositores e um coordenador de mesa, responsável pela condução dos trabalhos, definidos pela Comissão Organizadora; § 2º. Após a exposição oral do palestrante será aberto debate, sob coordenação indicada pela Comissão Organizadora; §3º - Cada grupo de trabalho terá um coordenador e relator indicado previamente pela Comissão Organizadora; § 4º - O coordenador de grupo terá a atribuição de coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos os participantes que terão 02 (dois) minutos para fazerem uso da palavra.; § 5º - O relator de grupo terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio (relatório) fornecido pela Comissão Organizadora e de apresentar na Plenária as conclusões do grupo após o término dos trabalhos. **Alteração no capítulo para inclusão do parágrafo § 6º Cada grupo de trabalho pode apresentar a quantidade máxima de 4 (quatro) propostas** CAPÍTULO VIII Da Plenária e das Moções: Art 15º - A plenária da III Conferência Municipal de Trabalho será constituída pelos participantes credenciados; Art 16º - A Plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno; as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; § 1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora, com tempo de 02 (dois) minutos; § 2º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.; § 3º - Cada delegado terá direito a um voto; § 4º - As votações na plenária serão feitas com a utilização de cartões coloridos, sendo: a) Verde:aprovação do texto original ou apresentado pelo destaque; b) Vermelho:reprovação do texto original ou apresentado pelo destaque; c) Amarelo: abstenção; § 5º - Em caso de dúvida, poderá ser solicitada contagem de votos dos cartões; § 6º - Durante os períodos de votação, esta vedada a manifestação de questões de ordem. **Sentido do parágrafo alterado e aprovado pela plenária passando a se ler: Apos a votação, esta vedada a manifestação de questões de ordem sobre a matéria.** Artigo 17º - Na apreciação dos relatórios pela plenária, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente,



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação solicitação de destaques; § 1º - Os destaques terão a intervenção de dois participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, com tempo de 02 (dois) minutos. § 2º - Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final. Art 18º - Durante a III Conferência Municipal de Trabalho poderão ser apresentadas moções, as quais deverão ser anexadas aos relatórios dos grupos. Parágrafo Único: As moções aprovadas nos grupos de trabalho serão levadas a plenária. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO IX Dos Recursos: Art 19º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Trabalho e serão custeadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais: Art 20º - Serão conferidos certificados aos membros que participarem integralmente das atividades da Conferência Municipal de Trabalho. *A expressão integralmente foi suprimida pela plenária.* Art 21º - O presente regimento será encaminhado antecipadamente aos delegados, sendo que, no dia da realização da Conferência Municipal do Trabalho, será posto para aprovação “ *ad referendum*”. Art 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do evento.

Regimento aprovado. Após a Diretora de Fomento da Secretaria Municipal do Trabalho Cássia Rosana Pereira Ramos, realizou a leitura das resoluções da II Conferência Municipal do Trabalho realizada em 2010: Grupo I- Emprego: Considerando que 14% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, considerando que a inclusão da pessoa com deficiência no mercado e trabalho e na sociedade depende da infra-estrutura das cidades, considerando ainda a reserva de vagas para pessoas com deficiência propõe-se a criação de uma vaga no Conselho Municipal do Trabalho para as pessoas com deficiência (APAM, APAE, ADF de São José dos Pinhais), oportunizando ao segmento a participação de forma ativa nas Políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda. Sendo a seguinte ação tomada: *Como existe a necessidade de tripartismo (Poder Público, Empregadores e Trabalhadores) dentro do funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, a entidade ADF- SJP – Associação dos Deficientes Físicos de São José dos Pinhais, participa atualmente do Conselho como entidade convidada.* Dando continuidade à leitura o grupo pontuou: As empresas que receberem incentivos do município devem firmar termo de cooperação para disponibilizar as vagas de emprego através da Agência do Trabalhador, priorizando os moradores de São José dos Pinhais. Em resposta: *Não há*



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

conhecimento de empresas que tenham recebido algum tipo de incentivo municipal para sua instalação.

A descentralização dos serviços da Agência do Trabalhador nas regiões do Afonso Pena, São Marcos e Borda do Campo em resposta: *Atualmente já estão em funcionamento o atendimento ao trabalhador na Sub Prefeitura do Guatupê, Borda do Campo e Afonso Pena, este último, com atendimento da Intermediação e Seguro-Desemprego.* Quanto a Integração do transporte coletivo no município para melhorar a mobilidade dos trabalhadores, em resposta: *O transporte coletivo possui o Cartão de Integração Temporal.* Quanto a Criação de escolas integrais, ampliação das vagas e horário de atendimento visando à inclusão das mulheres no mercado de trabalho. Em resposta o município vem se adequando a implantação de escolas integrais. O Grupo II- Qualificação Profissional, o grupo pontuou sobre: Sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego utilizar-se de todos os recursos possíveis nas esferas federais, estaduais e municipais envolvendo as instituições SENAI, SESC, SESI, SENAC e empresas privadas; em resposta: *A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, vem aplicando recursos municipais na qualificação de trabalhadores e o critério de escolha dos cursos estão de acordo com a demanda do mercado de trabalho, quanto aos recursos de outras esferas o governo Federal institui o PRONATEC, que atua com público-alvo específico, por exemplo: aos alunos do ensino médio, beneficiários dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e Seguro-Desemprego. O SENAC atualmente possui parceira com o Município de alguns cursos através do seu Programa de Gratuidade. Não há outro tipo de investimento federal ou estadual em qualificação, a origem dos recursos é municipal.* Sendo a seguinte pontuação: Ampliar o acesso aos cursos de aprendizagem aumentando o número de vagas na região onde moram os adolescentes e suas famílias e adaptando-os as vagas disponíveis na região: *Os cursos de qualificação que possibilitam a sua realização nos bairros já estão sendo descentralizados.* A próxima pontuação foi: Criar dispositivos municipais de incentivo aos programas de capacitação /qualificação profissional continuada, em parceira com empresa e indústrias, baseados na Lei de Responsabilidade Social; em resposta: *Não houve por enquanto empresa interessada em buscar parcerias desta natureza.* Sendo a seguinte resolução proposta: Desenvolver curso de capacitação com uma bolsa auxílio para os desempregados em parceria com as empresas privadas visando acesso ao mercado de trabalho; em resposta: *Como por enquanto os recursos são restritos a esfera municipal, não há repasse de bolsa auxílio para sua execução,*



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

contudo com a descentralização, criou-se um mecanismo facilitador. A próxima pontuação: Incentivo à capacitação dos profissionais do magistério como “primeiros qualificadores profissionais” através de política de valorização de recursos humanos. Em resposta: Atualmente e Prefeitura disponibiliza parcerias de acesso à qualificação de servidores em todas as áreas. Sendo pontuado: Incentivar a capacitação de pessoas com deficiência; em resposta: Já estão ocorrendo cursos de qualificação destinados às pessoas com deficiência do município. O Grupo III- Saúde e Segurança no trabalho: pontuou a Criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/ SESMT para implementação dos programas de saúde e segurança; Criação do Instituto de Saúde do Servidor ou Plano de Saúde; Criação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional/CEREST; Implantação imediata do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional do servidor já previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Implantação das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho com o intuito de melhoria/adequação dos locais de trabalho, para as seguintes pontuações não houve ação. O Grupo IV -Precarização/terceirização no trabalho realizou a seguinte: Propor que seja garantido isonomia salarial dos empregados terceirizados, bem como de outros benefícios, além da defesa de maiores ganhos nas Participações nos Lucros e Resultados; Cobrar o planejamento, realização de concurso e nomeações para estrutura do serviço, conforme artigo 37, II da Constituição Federal; Atuação para fazer cumprir normas e princípios que norteiam as relações de trabalho, de forma a não permitir a substituição de trabalhadores/servidores, por estagiários, comissionados, terceirizados entre outros meios/subterfúgios que estabelecem distinções e rotatividade de mão-de-obra, com vistas a humanizar as relações de trabalho; Desenvolvimento/previsão de plano de cargos, carreiras e vencimentos de forma a motivar a permanência na carreira, com capacitação e fácil progressão funcional e econômica na carreira; não houve ação para as ações propostas. Proposição seguinte: Fortalecimento da fiscalização pelos órgãos de controle, inclusive com quebra da personalidade jurídica pelos fiscais do Ministério do Trabalho, capacitação dos conselheiros municipais do trabalho, promovendo a difusão para a sociedade do papel referido ao colegiado, bem como que o Conselho Municipal do Trabalho promova vistorias e acompanhe fiscalizações em resposta: É de responsabilidade exclusiva ao Ministério do Trabalho a competência de fiscalização das ações relativas ao trabalho, sendo vedada a participação de terceiros. A seguinte resolução: Apoio a implementação/ apresentação do ante-projeto de Lei sobre Economia Solidária que foi formatado na primeira Conferência Municipal de Economia Solidária de



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

São José dos Pinhais, em reposta: *Houve aprovação da lei municipal 1.591/2.010 que trata da Economia Solidária no município.* Em seguida foram lidas as moções propostas na II Conferência do Trabalho em 2010. Moção de repúdio pelo não cumprimento do Decreto 5296/04 Moção de repúdio ao poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal e as empresas privadas, pelo não cumprimento do Decreto 5296/04 que define normas para acessibilidade e estipula prazos para a realização de adaptações. Considerando que a adaptação das edificações públicas e privadas, bem como do transporte e das vias públicas são de fundamental importância para a inclusão da pessoa com deficiência no mercado e trabalho e na sociedade. Em resposta: *Encaminhado ofício pelo Conselho Municipal do Trabalho ao Prefeito, Governador e Presidente da República.* Moção endereçada ao Presidente da República- Congresso Nacional: Que as empresas sejam responsáveis pela encaminhamento dos resíduos sólidos e para isso, é urgente a regulamentação da lei de destinação dos resíduos sólidos, contribuindo para o meio ambiente e para geração de emprego. Em resposta: *Encaminhado ofício pelo Conselho Municipal do Trabalho ao Presidente da República.* Moção ao Congresso Nacional: Por uma maior aplicação de recursos nas áreas sociais, reformulando a Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de diminuir o pagamento de juros da dívida pública, que afeta a todos os municípios. Em resposta: *Encaminhado ofício pelo Conselho Municipal do Trabalho ao Presidente do Congresso Nacional.* Moção de Recomendação a Prefeitura de São José dos Pinhais: Diminuir as terceirizações até extinguir as mesmas, com o intuito de aperfeiçoar a prestação do serviço público; Fortalecer o serviço público, através dos servidores, com a realização de concursos público, melhores salários e condições de trabalho. Em resposta: *Encaminhado ofício ao Prefeito.* Moção de Recomendação a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego: Que a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego envide esforços no sentido de ser promovida, a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, para que este possa contar com representantes de diversos segmentos da sociedade e do governo. Em resposta: *Encaminhado ofício ao Secretário de Trabalho e Emprego.* Moção de Apoio: O grupo de Trabalho “Qualificação Profissional” parabeniza a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego pela realização do evento e pelas palestras proferidas e sugere que a próxima Conferência aconteça em período máximo de 02 (dois) anos e que o tempo destinado para discussão em grupo seja maior. Em resposta: *Encaminhado ofício ao Secretário de Trabalho e Emprego.* Moção de Recomendação: Para a próxima Conferência colocar um tema de Saúde e Segurança do Trabalho para palestra: *A conferência terá como eixo a Saúde e Segurança no Trabalho e*



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

como o tema escolhido foi *Igualdade no Trabalho*, o tempo para a realização da conferência não comportaria mais uma palestra. Moção de Recomendação: Para a próxima Conferência o Poder Judiciário seja convocado a participar. Em resposta: *Foi convidado o Poder Judiciário do Trabalho a participar da III Conferência*. Seguindo o cronograma no dia 05 (cinco) de outubro de 2013 inicia-se o segundo dia de Conferência, com o *coffe break* e credenciamento. Após inicia-se a palestra **A População Negra e o Mercado de Trabalho**, conduzida pelo palestrante Sr. José Maurino de Oliveira Martins, formado em Administração, especialista em Economia do Trabalho pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, mestre em Economia pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor Universitário (curso de Direito da Faculdade Dom Bosco), militante do Movimento Negro desde 1989, atualmente Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda. O palestrante deu início a palestra intitulada *O Negro no Mercado de Trabalho Brasileiro e Paranaense: A melhora na situação do mercado do trabalho na primeira década do século XXI não foi capaz de dissipar as desigualdades entre negros e brancos, como se pode observar: O analfabetismo é maior entre os negros (13,3% contra 5,9% dos brancos); O número de negros com grau de instrução superior subiu de 2,5% em 1999 para 5% em 2009, mas ainda é bem inferior ao percentual dos brancos com ensino superior completo (15%); Diante desse fato, o acesso à empregos de qualidade (e com melhores salários), e à programas de qualificação mantêm-se bastante limitados; Em 2009 os negros ganhavam em torno de 70% dos rendimentos das pessoas brancas; A presença dos negros é mais intensa no setor agrícola (61,6%) e nos serviços domésticos no qual 93% são mulheres, a maioria, negra; As mulheres negras sofrem dupla discriminação, e além disso, o rendimento destas representa 48,2% do rendimento dos homens não-negros. No Brasil, a proporção de negros (brancos e pardos), é de pouco mais de 50%, ou seja, pouco mais da metade da população é formada por negros em contrapartida, a distribuição entre os Estados é pouco homogênea. Por exemplo, no Norte e Nordeste a população negra é de 75,9% e 70,8%, enquanto que na região sul essa proporção é de apenas 20,9%. Alguns estudos apontaram a influência da cor ou raça no trabalho, 63,7% acham que influenciava a situação trabalho (73,9%) superior ao homem (67%). Após foi disponibilizado o tempo para debate, o Srº Jamaica parabenizou o palestrante, citou sobre as cotas e como o prazo de validade são avaliadas pelo professor José Maurino. O Srº Luiz Carlos questionou se existe algum projeto para palestras ou treinamentos de*



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

conscientização para pessoas racistas seja por falta de conhecimento ou repressão, o Srº Raphael questionou através de dados constante no Cadastro Único a disparidade de pessoas declaradas negras segundo dados estatísticos com as que se auto identificam negras, também argumentou sobre o preconceito com negros e orientais e como as secretarias e sindicatos trabalham para modificar o cenário, o Srº Mário colocou a importância de ensinar as crianças desde cedo, a fim de reduzir o racismo futuramente. Os questionamentos foram respondidos pelo palestrante, que também ilustrou sobre a falta de conceito sobre a África e como essa visão foi repassada por tantos anos de forma deturpada. Lembrou ainda que o ex-presidente do Brasil Luis Inácio Lula da Silva instituiu que os livros didáticos passem a abordar a realidade daquele país, mas cometeu uma gafe quando em visita ao solo Africano declarou que tudo era tão bonito, que nem parecia que estava na África. Evidenciou que para acabar com o preconceito, deve ocorrer uma mudança cultural da população. O secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, fazendo uso da palavra agradeceu o palestrante e relatou a quantidade de negros, orientais e deficientes que trabalham na Secretaria e lembrou ainda que o Município não possui instituído em edital a cota para negros nos concursos públicos promovidos. Dando continuidade a programação o sr Miguel de Paula, coordenador da mesa, apresentou a palestrante Andrea Lino Lopes, Procuradora do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9º região, pós graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Universidade Gama Filho, atuou como Coordenadora Estadual de Combate a Exploração do Trabalho Infantil na 8º Região e na 3º Região de 2001 a 2004, Coordenadora de estágio da 3º Região, Coordenadora Estadual do Grupo de Trabalho Rural da 3º Região, Secretária Geral da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Coordenadora de estágio da 3º Região, Membro da Comissão Organizadora Temática/Direito a profissionalização e a proteção contra o Trabalho Infantil do XXI Congresso Nacional de Direitos Fundamentais das Crianças e Adolescentes: Avanços e Desafios da ABMP, Vice Coordenadora Nacional da Coordigualdade, Membro da Comissão Única de Estudos CSMPT/ ANPT para SUBSIDIAR o Conselho Superior da proposta de revisão da Resolução CSMPT nº 86, atualmente exerce o cargo de Membro da Comissão Editorial da Revista do Ministério Público do Trabalho, Membro Titular do Núcleo Regional de Inteligência, Coordenadora Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho Coordigualdade, que explanou sobre a Pessoa com Deficiência e a Inclusão no Mercado de Trabalho, tendo como tema central a Integração de Pessoas com Deficiência



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

no Trabalho e Acessibilidade : Discriminação positiva é conjunto de medidas legais e de práticas sociais, destinadas a compensar uma situação de desigualdade em que se encontre um determinado grupo social, possibilitando o acesso ao sistema legal e tornando viável para estes indivíduos o exercício de direitos fundamentais. Segundo a Constituição Federal de 1988. Art. 1º, incisos III e IV estabelece como fundamentos do Estado democrático de direito a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho; art. 3º, inciso III está contemplada como objetivo fundamental da República a redução das desigualdades sociais e promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer forma de discriminação, art. 5º, *caput* - estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza., Art. 7º, inciso XXXI estabelece como direito do trabalhador com deficiência a proibição de qualquer discriminação, no tocante a salário e critérios de admissão, art. 37, inciso VIII – determina que a lei deve reservar percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência assim como definir os critérios de sua admissão. Convenção Internacional de Direitos das Pessoas com Deficiência ONU – dez. 2006, Ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008 segundo os moldes previsto no art. 5º, §3 da CF, ou seja, incorporada com o status de Emenda Constitucional, Art. 1º - O propósito da presente Convenção é o de promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas. A Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989: “Dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa com deficiência” Art. 2º, §único, inc. III, ‘d’ – prevê que o Poder Público deve adotar legislação específica que discipline a reserva de mercado às pessoas com deficiência na Administração Pública e no setor privado. Art. 8º define como crime a prática de negar emprego ou trabalho a candidato em razão da deficiência, sem justa causa, punível com pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa. A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 93 Empresas que possuam mais de cem empregados estão obrigadas a preencher percentual de cargos com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados: Até 200 empregados, 2%; De 201 a 500- 3%; De 501 a 500 – 4%; De 1000 em diante – 5%. Atenção: *Cota estabelecida pelo número total empregados da empresa, não por estabelecimento.* Art. 93, § 1º - A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

(noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante. Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005. Possibilita a formalização de contratos de aprendizagem com pessoas com deficiência, a partir de 14 anos, sem limite teto de idade. É contrato especial de trabalho voltado à habilitação profissional, que conjuga a formação teórica com a prática. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.” art. 5, § 2 - prevê que às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso. Ministério Público do Trabalho Instrumentos de investigação: inquérito civil público e procedimento investigatório – Lei 7.347/85 – para apuração de fatos que possam representar lesão a direito metaindividual (aquele que transcende a esfera individual e alcança a coletividade), de natureza trabalhista. Constatada a lesão, pode ser firmado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta por meio do qual a empresa se compromete a sanar a irregularidade no prazo fixado, sob pena de multa; Se o empregador se recusar a firmar TAC, ficará sujeito ao ajuizamento de Ação Civil Pública para que o Poder Judiciário imponha a obrigação de contratar pessoas com deficiência e cumprir a cota. Se assinar TAC e não cumprir as obrigações pactuadas ficará sujeito à execução das mesmas. Casos reais de exclusão combatidos pelo MPT: 1º Empresa: Fatos: Anúncio discriminatório referente às contratações: “Não possui estrutura para atender deficientes visuais”, “Não possui estrutura para atender cadeirantes”, “Impossibilidade de contratar cadeirantes, deficientes visuais e surdos” Exigência de nível médio completo não replicada para empregados não deficientes. Preferência por pessoas do sexo masculino e com deficiência intelectual leve. Situação: Inquérito Civil em andamento. 2º Empresa: Fatos: Descumprimento da Cota de PCD's e critérios discriminatórios na seleção de empregados. “Privilegiam os portadores de deficiência auditiva e deficientes em membros inferiores, sem a necessidade de apoio” Além de critérios relacionados ao sexo do candidato e à idade, Situação: Ação Civil Pública proposta. 3º Empresa: Fatos: Descumprimento da Cota de PCD's e critérios discriminatórios na seleção de empregados. “Escassez de mão-de-obra qualificada”; “Incompatibilidade com os cargos da empresa”; “Falta de interesse de candidatos deficientes pelas vagas divulgadas”, Emails trocados entre essa empresa e uma Agência de Empregos: Agência: “Entramos em contato com mais de 100 candidatos, no entanto o



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

perfil dos candidatos não era compatível com o que você repassou, a maioria tem deficiência auditiva total, outro ponto que encontramos dificuldade é quanto à pretensão salarial, os candidatos que tinham o perfil exigido, ou seja, ensino médio completo e deficiência auditiva parcial, tinham uma pretensão salarial superior a oferecida pela empresa. Será que há possibilidade de flexibilização do perfil, quanto à escolaridade, sexo ou deficiência?” Resposta da empresa: “(...) com relação a deficiência, tínhamos conversado por telefone, que não é só deficiente auditivo parcial, pode ser ocular parcial ou encurtamento de membros, não há problema, desde que a pessoa não tenha dificuldades para trabalhar em pé. Acredita ter candidatos com esse perfil?”

Situação: Ação Civil Pública proposta. Conceito de Acessibilidade é “a condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação por uma pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (ABNT – NBR9050). O Símbolo Internacional de Acesso ou SAI é usado para indicar a acessibilidade em espaços públicos, edificações e serviços, bem como nas vagas especiais de estacionamento e sanitários acessíveis. É abrangente e representa a acessibilidade não só para pessoas em cadeiras de rodas, mas para todas aquelas com mobilidade reduzida. O símbolo é imediatamente identificado por pessoas de todo o mundo. Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000. “Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.” Art. 1º - As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. Art. 2º - As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º. Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004. “Regulamenta as Leis 10.048/00 e 10.098/00” Art. 6º - O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas de que trata o art. 5º. § 1º O tratamento diferenciado inclui, dentre outros: I - assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; II - mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT; III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdocegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento; IV - pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas; V - disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; VI - sinalização ambiental para orientação das pessoas referidas no art. 5º; VII - divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; VIII - admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nos locais dispostos no caput do art. 5º, bem como nas demais edificações de uso público e naquelas de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e IX - a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas no art. 5º. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.” Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. Alguns Mitos: Deficiente auditivo não precisa de Equipamentos de Proteção Individual por insalubridade sonora. Acessibilidade web é só para deficientes visuais. Pessoas com deficiência têm direito a meia entrada em shows e cinemas. Pessoas deficientes têm estabilidade de emprego. Um empregado deficiente contratado como aprendiz contará para as duas cotas legais. Algumas Curiosidades: Dados do Censo/2010 realizado pelo IBGE revela que 23,9% da população brasileira tem algum tipo de deficiência: Um projeto que nasce acessível terá custo de, no máximo, 1% sobre o valor total da obra. Já reformas para eliminar barreiras e promover adaptação, têm um custo de 4 a 35 vezes maior do que o ambiente que foi construído com acessibilidade. (LOUREIRO, 2006, p. 61 *in* GIMENEZ, J.). A deficiência pode ser causada por doenças, acidentes, condições socioeconômicas em crescente deterioração, fatores orgânicos ou hereditários e fatores genéticos. De 30 a 40% dos casos podem ser evitados com medidas preventivas. O Termo acessibilidade não se refere apenas as dificuldades arquitetônicas a serem superadas, é a idéia de um mundo sem obstáculos, tanto para a locomoção, quanto para a comunicação, sempre pautada no respeito mútuo.



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

Após a palestra houve o tempo definido para debate e questionamentos, O Srº Vilson cumprimentou a todos e explanou que trabalha há muito tempo com deficientes e também possui uma deficiência dissertou sobre as cotas para contratação de deficientes e que a empresa multinacional *Volkswagen*, situada no Município de São José dos Pinhais não contrata pessoas com deficiência no município, apenas em filiais fora de São José dos Pinhais. Também argumentou que o transporte coletivo adesiva seus carros mesmo não sendo adaptados, informou que a Conferência se preocupou em garantir interpretes para pessoas com deficiência auditiva. Em resposta ao questionamento a palestrante informou que não existe uma lei para contagem geral do número de deficientes que a empresa deve contratar, mas afirmou que negar o trabalho por discriminação é crime. Quanto ao transporte coletivo o Ministério Público Federal e Estadual estão com esse assunto em pauta discutindo melhorias. O Srº Raphael ilustrou a importância tanto da acessibilidade física, quanto da atitudinal onde as empresas devem garantir o acesso e o ambiente para o trabalhador assim como a família do trabalhador com deficiência. Argumentou se existe algum trabalho sendo realizado neste tocante. O Ministério do Trabalho possui atribuições diferentes, mas o Ministério Público Estadual vem trabalhando esta questão, o benefício de prestação continuada (BPC), vem sendo visto como impeditivo para o regresso do trabalhador devido ao medo de perder o benefício. A Lei Romário vem trabalhando esse viés. O Srº César cumprimenta e evidencia que a pessoa com deficiência tem se preparado, através de formação superior e cursos complementares, mas normalmente as vagas são para atividades simples, alegando que não possui competência para desempenhar, argumenta ainda sobre o estudo de libras e sua obrigatoriedade nas empresas. Em resposta a Drª Andrea, informa que este ato de inferiorizar o trabalhador com deficiência é caracterizado preconceito, mas que é um tanto complicado para o Ministério comprovar esta ação. Quanto ao estudo de libras não é obrigatório, mas deve se oferecer um profissional para realizar o atendimento da pessoa com deficiência auditiva, neste momento o Srº Vilson aproveitou para lembrar que a Prefeitura de São José dos Pinhais possui interpretes que vão até a empresa realizar palestras de sensibilização. O Srº Edson explanou sobre as normas regulamentadoras não são trabalhadas de forma clara, inclusive a falta de fisioterapeuta nas organizações. Em resposta a palestrante informou que está havendo uma alteração das normas para que a acessibilidade seja garantida e cumprida. O Srº Alberto dissertou sobre a discriminação, relatou situações vivenciadas em aeroporto, hotéis e demais ambientes de grande circulação e a dificuldade que cadeirantes e pessoas de baixa estatura possuem para



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

realizar suas atividades cotidianas. Informou também sobre a discussão para aumentar a cota na contratação de funcionários com deficiência e a revisão da *Lei Sarney*. Em resposta a Dr^a. Andrea afirmou que o mobiliário realmente ainda não é planejado para garantir o acesso a todos e que as questões de cotas estão sendo revistas, em relação a substituição da lei pelo estatuto a procuradora afirma ser desvantajosa. O Sr^o Biberson considerou a falta de planejamento e acessibilidade no município e questionou como podemos agir para modificar este cenário. A palestrante dissertou que este ato é de responsabilidade do Ministério Público do Estado e que está em pauta nas discussões, mas aproveitou para informar que estas ações devem ser cobradas e denunciadas, para retirar a invisibilidade desse grande problema enfrentado. Seguindo o cronograma, houve a pausa para o almoço, retornando as 13h30 foi aplicado a ficha de avaliação e a distribuição dos grupos que se reuniram as e permaneceram em trabalho até as 14h30. O grupo do Eixo 1: teve 16 (dezesesseis) participantes, o grupo de Eixo 2: 15 (quinze) participantes, o Grupo do Eixo 3: 10 (dez) participantes e o grupo do Eixo 4: 12 (doze) participantes.

Foram representadas as seguintes entidades: Associação Comercial Industrial Agrícola e de Prestação de Serviço (ACIAP) como titular Maria Luiza Burakoski Rocha e suplente Shirlei Adriana Chiodi Souza; CARITAS Diocese São José dos Pinhais, titular José Aparecido de Oliveira; Centro de Vida Independente da Região Metropolitana de Curitiba (CVIRM), titular Alberto Alexandre Gonçalves Nogueira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Pinhais, titular Alberto Setnarsky e suplente Afonso Rendak; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINSEP) titular Miguel Pacheco dos Santos, suplente Edilson Luiz Tavares, Sindicato dos Trabalhadores Construção Civil de Curitiba e Região (SINTRACON) titular José Gonçalves Pereira, suplente José de Oliveira Lima; UNAN titular Vilson Marques da Silva, Associação dos Deficientes Físicos titular Alberto Nogueira; Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Pinhais titular José Roberto Athayde; Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) titular Rosangela Damasceno; Federação dos Trabalhadores do Estado do Paraná titular Robson Jamaica Vieira. Após foram apresentados os representantes do Governo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos titular Igor Guedes de Andrade e suplente Juliane da Silva; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento titular Elaine do Rocio Marchiori Berleze e suplente Arildo José Nogartoto; Secretaria Municipal de Assistência Social titular Gilcileia Aparecida Colaço e suplente Elaine Gomes dos Santos; Secretaria



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

Municipal de Habitação titular Maria Dolores Rodrigues Martins e suplente Rafaeli Ciscoto Mendes da Silva; Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo titular Michel Tanous e suplente Diego Vicentin Foggiatto; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico titular Solange Slavinski e suplente Valdívia dos Santos de Lima; Secretaria Municipal de Transporte e Transito titular Sidnei Antônio Peres Leal e suplente Mario Vallim Coutinho; Câmara Municipal dos Vereadores de São José dos Pinhais titular Erivaldo Gabriel da Silva Junior; Secretaria Municipal de Educação titular Adriano Martins Xavier; Secretaria Municipal do Trabalho titular Cássia Rosana Pereira Ramos. Isto posto, iniciou-se a apresentação dos trabalhos à plenária. No Eixo 1: Educação e Qualificação Profissional: seguiu com as seguintes propostas: Alteração da lei Municipal de Qualificação, ação proposta: Não fechamento da turma com desempregados, possibilitar aqueles que estão empregados a realizar o curso, sendo competência da Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Economia Solidária,. A terceira proposta busca de parcerias, sendo a ação: que a SETRAB em parceria com empresas busque formação/qualificação dos trabalhadores com divisão dos custos desses facilitando a qualificação do trabalhador no ambiente do trabalho, sendo competência da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária,. A quarta proposta apresentada Retorno dos cursos profissionalizantes no ensino fundamental (6º a 9º), sendo a ação encaminhar ofício para Secretaria da Educação do Estado, sendo competência do Conselho Municipal do Trabalho, todas as propostas aprovadas, sem questionamento da plenária. Eixo 2: Pessoa com Deficiência: Inclusão no Mercado de Trabalho, apresentou a primeira proposta de Criação de plano de acessibilidade e conselho, sendo a ação Implantação do plano municipal de acessibilidade e criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e respectiva assessoria com fundo municipal, sendo competência da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais,. A segunda proposta apresentada foi a qualificação de trabalhadores, empregadores e servidores públicos, sendo a ação convênio entre empresas e instituições para a melhoria do desempenho dos trabalhadores com deficiência visando seu crescimento profissional bem como a qualificação de profissionais de RH e servidores públicos para atendimento a pessoa com deficiência, sendo competência do sistema e poder público municipal. A terceira proposta apresentada foi à criação de lei que garanta percentual na frota de taxi adaptada a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo a ação criar lei que reserve percentual na frota de táxi de São José dos Pinhais que atenda a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida com



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

veículos adaptados e profissionais treinados para este fim, sendo competência da Prefeitura e Câmara dos Vereadores e Ministério Público. A quarta proposta: Fiscalização quanto à acessibilidade, sendo a ação Fiscalização e certificação por profissional qualificado (arquiteto ou engenheiro), para verificação de empresas ou órgãos públicos quanto a sua acessibilidade, sob pena de multa que será revertida ao fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência a ser criado, sendo competência do Prefeito Municipal e Secretarias pertinentes. Houve alteração na primeira proposta pelo Secretário, sr.º Miguel de Paula, se retiraram do plenário para reformular as outras três propostas e apresentar a plenária, sendo então aprovada. Eixo 3: Medidas de Valorização da Mulher e da População Negra no Mercado de Trabalho, apresentou a primeira proposta A Secretaria Municipal do Trabalho deve utilizar a base de dados do Cadastro Único para priorizar as políticas do trabalho, como ação Acesso ao sistema dados do Cadastro Único, sendo competência Municipal A segunda proposta Campanhas publicitárias prioritárias contra o preconceito de raça, gêneros e faixa etária (Idosos e Jovens), sendo ação Maior divulgação, e-mail impresso em folders e mutirões de cidadania, sendo competência Municipal. A terceira proposta Garantir uma pré-qualificação para os cursos profissionalizantes e a inclusão de jovens aprendizes no mercado de trabalho, sendo ação Parceria com a secretaria de educação e instituição de ensino, sendo competência Municipal e Estadual. A quarta proposta fazer parcerias com entidades da organização civil com objetivos de descentralizar a oferta de cursos e qualificações, sendo ação convênio com entidades (associações de moradores, sindicatos, empresas etc), sendo competência Municipal. A primeira proposta sofreu algumas alterações, a terceira teve alguns questionamentos, colocaram sobre a escolaridade mínima das pessoas para ter acessos ao cursos, sobre o conhecimento básico de português e matemática e também propuseram a criação de um modulo de português e matemática básica nos curso. A Srª Silmara também citou que não podemos trazer para a Secretaria do Trabalho a responsabilidade da Secretaria de Educação, colocou que quem faz as exigência de escolaridade e cursos são as empresas, sendo suprimida pela plenária, após as demais propostas foram aprovadas, Eixo 4: Saúde e Segurança no Trabalho: apresentou as seguintes propostas proposta: Criação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST - MUNICIPAL); com profissionais especializados em saúde do trabalhador, ação: infraestrutura física e recursos humanos, que permitam a efetivação das ações do CEREST Municipal, sendo competência da Secretaria Municipal do Trabalho e Secretaria Municipal da Saúde. A segunda proposta: banimento do amianto no



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

âmbito municipal, ação promulgação de lei Municipal, sendo competência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais. A terceira proposta implantação imediata do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional do servidor público municipal, com profissionais qualificados nas áreas: medicina ocupacional, fisioterapeutas, psicológica, técnico em segurança do trabalho, técnico em enfermagem e enfermeiro, ação implantação imediata do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional do Servidor Público Municipal, competência Municipal, com coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A quarta proposta dispões sobre criação do serviço especializado em engenharia e medicina do trabalho/SESMT para implementação dos programas de saúde e segurança, com profissionais qualificados nas áreas medicina ocupacional, fisioterapeutas, psicológica, entre outros, ação: infra-estrutura física e recursos humanos, que permitam a efetivação das ações do SESMT Municipal, competência: Gestor Municipal. Todas as propostas aprovadas houve questionamento na terceira proposta, onde fala de acrescentar fisioterapeuta, psicólogo, técnico de enfermagem, técnico de segurança no trabalho e enfermeiro, foi colocado que a prefeitura deve fazer vistoria nas empresas. Foi dito como resposta que a prefeitura já esta realizando as vistorias. Colocou também que hoje a prefeitura disponibiliza psicólogo e técnico de enfermagem. Terminada a votação das propostas, foi dado início a leitura das Moções. O grupo IV manifestou sua Moção de repúdio, Projeto de Lei 4330/2004 regulamentação das terceirizações A III Conferência Municipal de Trabalho, manifesta seu repúdio ao projeto de Lei nº 4330, que busca regulamentação do trabalho terceirizado, trazendo muito prejuízos ao trabalhador ao precarizar o ambiente do trabalho: O projeto de Lei 4330, não leva em conta a já existente regulamentação, digo, legislação que regulamenta a contratação de mão de obra temporária para atender as oscilações da demanda de produção. Recomendamos que a Administração Pública de São José dos Pinhais dê o exemplo na promoção do trabalho decente retirando de forma gradual de seus quadros de prestadores os trabalhadores terceirizados, promovendo concursos públicos para manter o número de servidores adequados ao atendimento à população. Aprovada pela plenária. O grupo IV apresentou a Moção de repúdio a discriminação na cobrança da passagem de ônibus - A III Conferência Municipal do Trabalho, repudia a forma que vem ocorrendo atualmente das cobranças de passagens de ônibus no Município de São José dos Pinhais. Sendo que, para o pagamento feito com o cartão o valor de R\$ 2,60, e quando feito com espécie o valor é de R\$ 2,90. Muitas pequenas empresas que são grandes geradoras de emprego e sendo para nossa cidade



III Conferência Municipal do Trabalho

Tema: Igualdade no Trabalho

não aderem ao sistema do cartão. Não podemos continuar a permitir que se tenha cobrança de valores diferentes por igual serviço prestado. Lembrando que o transporte é prestação de serviço público. Moção aprovada. O grupo IV apresenta a Moção de repúdio A III Conferência municipal do trabalho de São José dos Pinhais repudia o descaso com a questão de como estão sendo tratados os trabalhadores públicos deste Município, principalmente no que se refere as questões de saúde e segurança no local de trabalho, ausência de Plano de Carreira e calendário de data base. Data para negociação salarial. Recomendamos que a Administração Pública Municipal envide todos os esforços para construir um ambiente saudável de trabalho onde todos os servidores públicos do Município de São José dos Pinhais sejam respeitados e tratados com dignidade. Que seja criado uma comissão bipartite gestor/sindicato. Para promoção da saúde e valorização dos servidores públicos municipais. Aprovada pela plenária. O grupo III apresentou Moção de Louvor, a III Conferência Municipal do Trabalho de São dos Pinhais parabeniza a Prefeitura Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária e o Conselho Municipal do Trabalho de São José dos Pinhais pela realização desta Conferência no entanto, recomendamos que para as próximas conferências seja observada a paridade de participação distribuindo as vagas entre o governo, representação dos trabalhadores, representação dos empregadores e sociedade civil organizada, Associações de moradores, entre outros. Moção aprovada. Após a leitura e aprovação das moções, o Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidária parabenizou a todos pela efetiva participação e deu por encerrada a III Conferência Municipal de Trabalho de São José dos Pinhais. Sem nada mais a ser relatado, nós, Adriana Cássia de Mello, Deise Rodrigues de Lima, Juliana Canassa e eu Gilcileia Aparecida Colaço lavramos a presente a ata.